



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do Poder Executivo, que possui a seguinte ementa: “Institui jetom ao Pregoeiro, Agente de Contratação e à Equipe de Apoio do município de Candelária”.

Referida proposta fora protocolada no dia 09/03/2023 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que suprimiu dispositivo por meio de emenda e atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2023.

Sala das Comissões, 16 de março de 2023


Rui Leopoldo Beise

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento